



Estado do Rio de Janeiro
Município de Engenheiro Paulo de Frontin
Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

REQUERIMENTO N.º 008/2026

**Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin**

Protocolo nº 2395 de 30/03/26

Livro nº 02 Fls 48/49

Ass. Apelbantiago

**“Solicitação de informações ao Secretário Municipal de
Obras acerca do plano de trabalho para a construção de Muro de
Contenção com dormentes doados pela MRS no Bairro Túnel
11.”**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, O Vereador SANDRO FERREIRA PINTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundamentado no Art. 1º, § 2º do Regimento Interno (Resolução nº 001/2022), que estabelece a função fiscalizatória do Poder Legislativo, e em consonância com as competências municipais previstas no Art. 7º, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, vem, respeitosamente, requerer que seja oficiado ao Secretário Municipal de Obras para que preste as seguintes informações:


1. Já existe um plano de trabalho formalizado para a execução da obra do Muro de Contenção que utilizará os dormentes doados pela concessionária MRS Logística S.A.?
2. Em caso positivo, solicita-se o envio de cópia do referido plano, contemplando o cronograma de execução, a equipe responsável e a previsão de custos (se houver contrapartida municipal).
3. Caso o plano ainda não tenha sido elaborado, qual o prazo previsto pela Secretaria para a sua finalização e início das intervenções no local beneficiado?

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa dar transparência e agilidade ao atendimento de demandas da comunidade. A Lei Orgânica Municipal atribui ao Município a competência privativa para executar obras de conservação de vias e edificações públicas.

Considerando que o material (dormentes) já foi disponibilizado por meio de doação, é fundamental que o Poder Legislativo, no exercício de sua função fiscalizatória, acompanhe o planejamento da Secretaria de Obras para garantir que o projeto seja executado com a devida viabilidade técnica e dentro de um prazo razoável, atendendo aos princípios da eficiência administrativa

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 30 de março de 2026.


SANDRO FERREIRA PINTO
Vereador Autor